



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: LÁZARO DE ALMEIDA

PROJETO DE LEI No 1.019

Assunto: Denominação de "Parque Comendador Antônio Carbonari" ao atual
recinto onde se realizam as Festas da Uva desta cidade.

Ordem 768

Lei decretada sob n.º 768

Lei promulgada sob n.º 750

ARQUIVE-SE

J. J. J.
Secretário Administrativo Subst.

18/19/59

Clas.

503.528

Proc. No

7.625



21

*Aprovado e
convertido em lei
18/11/59
2/9/19*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE**

★ AGO 12 1959 ★

PROTODLU N° 07625

CLASSIF 503.528

A CJR e COSP.

Lázaro de Almeida
Presidente da Câmara
12/8/1.959

PROJETO DE LEI Nº 1.019

Art. 1º - Fica denominado "Parque Comendador Antônio Carbonari" o atual recinto onde se realizam as Festas da VVa de Jundiáí, no Bairro do Anhangabaú.

Art. 2º - Da placa toponímica a ser colocada naquele recinto, constarão os seguintes dizeres:

" Homenagem ao pioneiro da Viticultura
do Estado de São Paulo ".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12/8/1.959

Lázaro de Almeida
Lázaro de Almeida.

Manoel Antunes
Antonio...
...



3

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

J U S T I F I C A T I V A

De acôrdo com os dados coligidos da vida do Comendador An -
tônio Carbonari, dêles constam o seguinte: Nascido no Tirol, na pro -
víncia de Trento, Áustria, em 6 de Março de 1.872. Partiu para o -
Brasil, em Gênova, com apenas 11 anos de idade, em 1.883.

Depois de permanecer 10 anos como colono da Fazenda "Sete
Quedas", em Campinas, estabeleceu-se no bairro do Traviú (Louveira)
como proprietário de vasta área de terras, cultivando tôda a sorte
de cereal e principalmente o café.

Como porém, essas terras não fôssem férteis e não produ -
zissen resultados satisfatórios, foi obrigado a abandonar essas cul -
turas e se dedicar à viticultura, cujas terras eram propícias e fo -
ram aprovadas satisfatòriamente, graças ao seu trabalho fecundo e -
digno da mais alta admiração de todos.

O Sr. Presidente da República, diante de sua obra e pelo
que fêz por esta sua Pátria de adoção, houve por bem condecorá-lo pe -
la grandeza de sua dedicação e trabalho meritório.

Antônio Carbonari foi um verdadeiro pioneiro e desbrava -
dor de mérito, um autêntico bandeirante do nosso século.

Aqui constituiu sua família, onde vivem mais de 100 des -
cendentes.

Antônio Carbonari dando os seus primeiros passos nesta -
terra, conseguiu com grande êxito introduzir em nosso uso, uvas fi -
nas de mesa, que as cultivou com todo o carinho e distribuiu bacelos
a todos os viticultores que o procuravam, num total de mais de 50 -
mil da casta denominada "Jundiaí", criadas por suas próprias mãos e
conhecida em todos os quadrantes do país.

Tornou-se o verdadeiro mestre de todos os lavradores, pe -
las suas opiniões sempre acertadas e cheias de experiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Dentre os vários prêmios que recebeu pelo seu talento e produção, destacamos os seguintes: Em 1.922, premiado na Exposição do Centenário, com Diploma e Medalha de Prata, no Rio de Janeiro; - em 1.930, na Exposição de São Paulo, premiado com Diploma e Medalha de Honra; em 1.934, na primeira Exposição Viti-Vinícola de Jundiá, premiado com uma Medalha de Honra; em 1.935, pelo Instituto Agrícola Brasileiro, do Rio de Janeiro, recebeu o Diploma de Honra e em 1.949 recebeu do Governo Federal, através das mãos do Embaixador José Carlos de Macedo Soares e em sessão solene realizada neste Legislativo em 13/2/1.949, a insigne Comenda da Ordem do Cruzeiro do Sul.

O ilustre cidadão soube elevar bem alto o nome deste Município e grangear a simpatia e a estima de todos aqueles que o conheceram.

Aquêle, pois, que em vida foi um incansável e notável - produtor da nossa Viticultura, rendemos a nossa singela homenagem e aos meus ilustres pares peço a aprovação unânime do projeto em tela.

Sala das Sessões, 12/8/1.959

Lázaro de Almeida



5

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

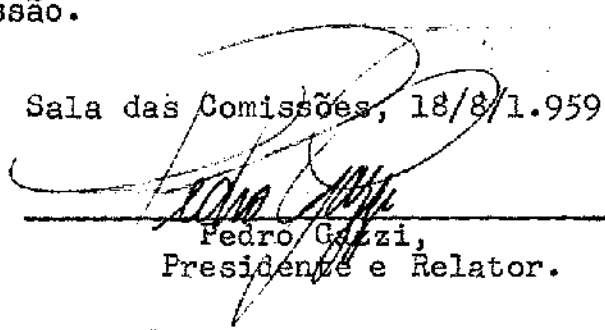
Proc. 7.625

Projeto de lei nº 1.019, de autoria do vereador sr. Lázaro de Almeida, dispondo sobre denominação de "Parque Comendador Antônio Carbonari" ao atual recinto onde se realizam as Festa da Uva desta cidade.


PARECER Nº 2.138

Sob o aspecto legal e constitucional nada há a objetar da parte desta Comissão.

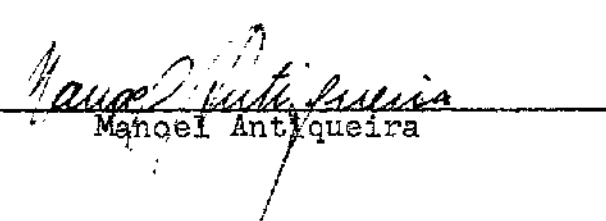
Sala das Comissões, 18/8/1.959.

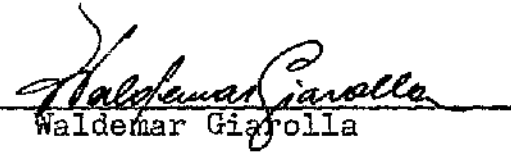

Pedro Galzi,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 19.8.59


Carlos Gomes Ribeiro

José Hélio Hércules


Manoel Ant. Queira


Waldemar Giarolla



Handwritten signature or initials in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 1.019

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

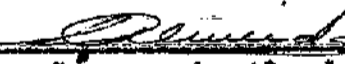
Art. 1º - Fica denominado "Parque Comendador Antônio Carbonari" o atual recinto onde se realizam as Festas da Uva de Jundiaí, no Bairro do Anhangabaú.

Art. 2º - Da placa toponímica a ser colocada naquele recinto, constarão os seguintes dizeres:

"Homenagem ao pioneiro da Viticultura do Estado de São Paulo".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.


Lazaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA



3 s e t e m b r o 59.

PM.9/59/4:-

7.625:-

Exmo. Sr. Prefeito

À devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o projeto de lei nº 1.019, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Extraordinária do dia 2 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

ANEXO:- Duas vias da Lei.

A S. Excia. o Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/GMP/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 750, DE 10 DE SETEMBRO DE 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 2/9/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica denominado "Parque Comendador Antônio Carbonari" o atual recinto onde se realizam as Festas da Uva de Jundiaí, no Bairro do Anhangabaú.

Art. 2º - Da placa toponímica a ser colocada naquele recinto, constarão os seguintes dizeres:

"Homenagem ao pioneiro da Viticultura
do Estado de São Paulo".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em dez de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor

" O JUNDIAIENSE " Nº 11.288 de 18 de Setembro de 1.959.

P/P:-

**L E I N.º 750, DE 10 DE
SETEMBRO DE 1.959**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 2-9-59, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica denominado «Parque Comendador Antônio Carbonari» o atual recinto onde se realizam as Festas da Uva de Jundiá, no Bairro do Anhangabaú.

Art. 2.º — Da placa toponímica a ser colocada naquele recinto, constarão os seguintes dizeres:

«Homenagem ao pioneiro da Viticultura do Estado de São Paulo».

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. Vasco Antônio Venchiarutti
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiá, em dez de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Arádo Moraes Júnior
Diretor

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 13 8

C. F. O.

C. O. S. P. 20 8

C. E. C. H. A. S.

Ao Sr. Vereador

residente relator - 13/8/59

ANEXOS

fls. 1-8.

AUTUADO EM 13 / 8 / 1959

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

